



Câmara Municipal da Serra  
Gabinete do Vereador Anderson Muniz

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA E DEMAIS EDIS.

O Vereador que este subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal, após ser dada ciência ao Plenário desta casa de Leis, seja encaminhado ao Chefe de Poder Executivo Municipal a seguinte:

INDICAÇÃO Nº /2024

Sirvo-me pelo presente a requerer ao Exmo. Sr. Prefeito, Chefe do Executivo Municipal, Antônio Alves Sérgio Vidigal, para solicitar junto à Pasta Municipal competente, que efetue a **INSTALAÇÃO DE PISTA DE SKATE E PERGOLADOS, NA AREA ENTRE AS RUAS DOS TRENÓS E DOSTOIEVSKY ( POPULARMENTE CONHECIDO COMO CARANDIRU)**, no bairro **CIDADE CONTINENTAL – SETOR ÁSIA**, neste município, conforme fotos em anexo.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação motiva-se, a pedido de moradores, pois a construção da pista de skate e os pergolados pode servir como um espaço de convivência e interação social para os moradores. Proporcionando um local onde as pessoas podem se reunir e construir laços comunitários. Essa interação social é fundamental para promover um senso de pertencimento e fortalecer os vínculos entre os membros da comunidade. Assim resalto a importância sendo grande a expectativa desta população na possibilidade do atendimento a essa comunidade.

No mais, certo da dedicação empenhada ao pleito que fazemos, nos valem da oportunidade para externar os sentimentos da mais alta estima e consideração, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 07 de março de 2024.

ANDERSON MUNIZ  
Vereador





Câmara Municipal da Serra  
Gabinete do Vereador Anderson Muniz

**INSTALAÇÃO DE PISTA DE SKATE E PERGOLADOS, NA AREA ENTRE AS RUAS DOS TRENÓS E DOSTOIEVSKY ( POPULARMENTE CONHECIDO COMO CARANDIRU), CIDADE CONTINENTAL – SETOR ÁSIA**



Autenticar documento em <https://serra.camerasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390033003700370033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que altera as disposições da Lei nº 13.127 de 2015 e do Regulamento de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

